



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº.3.068, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

**Dispõe sobre o descaucionamento parcial de lotes do loteamento denominado 'Real Garden', na forma e condições que especifica.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, MINAS GERAIS**, no uso e gozo das atribuições legais, que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e considerando:

Considerando que restaram cumpridas parcialmente pela empresa loteadora Realiza Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 08.472.632/0001-60, referente ao loteamento denominado "Real Garden" as exigências previstas no Termo de Compromisso de nº 012/2011/SEPLAN/SEMA referente ao Decreto Municipal nº 2.178 de 17 de outubro de 2011, extraído do Processo Administrativo nº. 6103/2015;

Considerando que o Termo de Compromisso, assinado em 27 de setembro de 2011, estabeleceu prazo de 02 (dois) anos para execução do empreendimento, tendo sido caucionados 20 (vinte) lotes.

Considerando a recomendação técnica de descaucionamento parcial de 14 (quatorze) lotes, atestado pelo Relatório de Vistoria emitido em 10 de dezembro de 2015.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Consideram-se cumpridas parcialmente as obrigações assumidas pela empresa loteadora Realiza Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 08.472.632/0001-60, com sede na Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº. 2.150, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa – MG, e, por conseguinte, executado, de forma parcial, o parcelamento de solo denominado "Real Garden".

**Art. 2º.** Fica autorizado o cancelamento da caução dos seguintes lotes: 05, 06, 07 e 08 da Quadra 05; 01, 02, 03 e 04 da Quadra 06; 01, 02 e 03 da Quadra 07; e 06, 07 e 08 da Quadra 08.

**Parágrafo Único.** As despesas decorrentes do cancelamento da caução, referidas no Caput deste artigo, correrão por conta exclusiva da empreendedora.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 21 de Janeiro de 2016.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**